



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone/Fax: (94) 434-1284, 1289) E-mail: pmmon@ourilandia.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 421/2008.

DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008

ALTERA A REFERÊNCIA E O VENCIMENTO
DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO
CONSTANTE DO ANEXO I - SEÇÃO I,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º
379/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, FRANCIVAL
CASSIANO DO REGO, no uso de suas atribuições legais, conferida no inciso VIII, do
artigo 13, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a referência e o vencimento do cargo de provimento comissionado
de assessor jurídico constante do Anexo I, Seção I, da lei Municipal n.º 397/2007, que
dispõe sobre a estrutura e atribuições da Procuradoria - Geral do Município de
Ourilândia do Norte e dá outras providências, passando a ter a seguinte composição:

ANEXO I

SEÇÃO I

CARGOS DE PROVIMENTO COMISIONADO

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
02	Assessor Jurídico	CC - 10	5.460,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 31 dias do mês de
dezembro do ano de 2008.

FRANCIVAL CASSIANO DO REGO
Prefeito Municipal

Publicado em 31/12/2008